



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)  
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064  
Tel: 21-3872-9550 - E-mail: [presidencia@cra-rj.org.br](mailto:presidencia@cra-rj.org.br) - Site: [www.cra-rj.org.br](http://www.cra-rj.org.br)

Ofício CRA-RJ nº 269/2023/PRES

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Ministro Renan Filho  
Ministério dos Transportes  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 5º Andar  
Brasília - DF

Assunto: Pagamento em Dinheiro nas Bilheterias da Supervia e  
CCR Barcas - Considerações sobre Transparência Financeira

Prezado Ministro Renan Filho,

Gostaríamos de estender à V.Exa nossa preocupação em relação ao pagamento exclusivo em dinheiro nas bilheterias da Supervia e CCR Barcas, destacando aspectos relevantes relacionados à transparência dessas transações.

Em uma era em que a maioria dos serviços e transações aderiu a soluções digitais, não oferecer opções de pagamento eletrônico cria uma lacuna significativa no atendimento às necessidades dos usuários. A limitação exclusiva ao pagamento em dinheiro torna-se ainda mais desafiadora em um contexto em que o uso de dinheiro físico está gradualmente cedendo espaço para métodos eletrônicos, mais eficientes e seguros, como cartões de crédito, débito ou aplicativos de pagamento móvel.

Atualmente, um cidadão usuário ou mesmo um turista que não possuir dinheiro em espécie ou o “cartão Riocard”, enfrenta a dificuldade de ter que procurar um caixa eletrônico para sacar dinheiro antes de poder pagar pela passagem. Essa prática, além de inconveniente, representa uma barreira desnecessária à utilização dos serviços de transporte público.

Entendemos que a modernização dos métodos de pagamento não apenas atende às expectativas dos passageiros, mas também fortalece a integridade financeira das empresas e contribui para a transparência nas operações, minimizando riscos associados ao manuseio de dinheiro em espécie.

Diante do exposto, instamos Vossa Excelência a considerar a importância não apenas de exigir a modernização dos métodos de pagamento por parte das concessionárias de serviços de transporte público em todo o Brasil, mas também da implementação de práticas que garantam a transparência financeira e a conformidade com a legislação em vigor.





## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)  
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064  
Tel: 21-3872-9550 - E-mail: [presidencia@cra-rj.org.br](mailto:presidencia@cra-rj.org.br) - Site: [www.cra-rj.org.br](http://www.cra-rj.org.br)

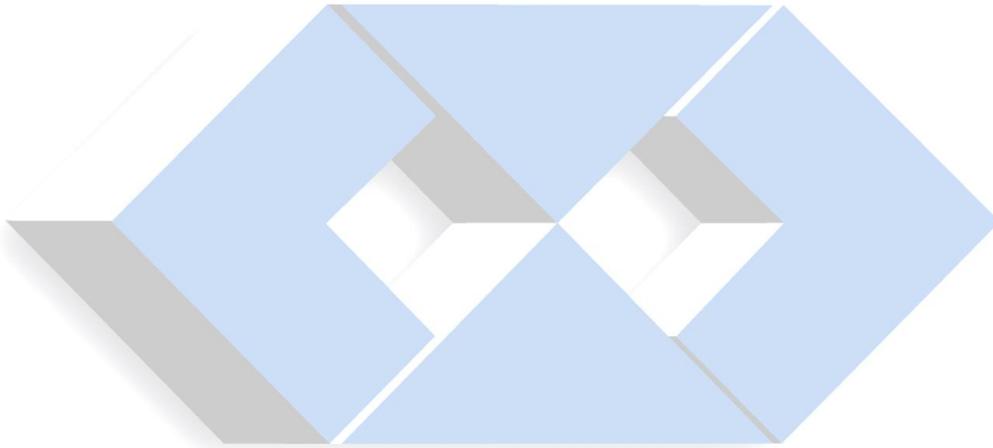
Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada por V.Exa.

Atenciosamente,

**Adm. Wagner Siqueira**

CRA-RJ nº 01-02903

Presidente do CRA-RJ



DOCUMENTO ASSINADO POR WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA EM 27/12/2023 ÀS 17:13:27 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSSE <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/F3K203079> OU UTILIZE O QR CODE.